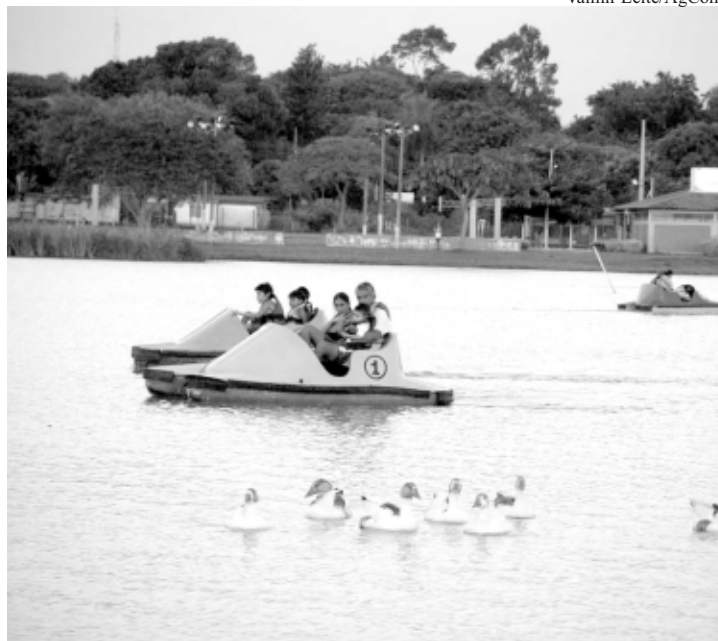




Corrida do Trabalhador será no Antenor Martins

A 4ª Corrida do Trabalhador que faz parte das comemorações do Dia 1º de Maio acontece no próximo sábado, no Parque Ecológico Antenor Martins. A data será marcada por diversos eventos. O primeiro deles será a Caminhada e Café da Manhã Comunitário, organizados e realizados pelo Comitê Regional de Defesa Popular e Pastorais Sociais. Uma caminhada e café da manhã comunitário acontecerão em dois momentos. A concentração será feita no início da avenida Marcelino Pires, já próximo ao parque, às seis horas. O segundo momento acontece no interior do Antenor Martins.

De acordo com Raul Verão, diretor-executivo da Fundação Cultural e de Esportes (Funced), a Corrida do Trabalhador contará com grande



Valmir Leite/AgCom

Passear em pedalinhos, uma das opções de lazer no Parque Antenor Martins

participação popular e este ano será disputada “no espaço mais bonito que temos hoje em Dourados”. Para ele, essa comemoração irá consolidar definitivamente o Parque Antenor Martins como um cartão postal da cidade, além de ser um lugar de “grande excelência para a prática de esportes”, comentou.

Para este ano haverá apenas duas categorias disputados troféus e medalhas. Na categoria geral, envolvendo homens e mulheres, os corredores estarão divididos em quatro grupos: de 15 a 29 anos; de 30 a 39; 40 a 49; e 50 anos acima. A segunda categoria é a de cadeirantes, que trará seus atletas, já

conhecidos em todo o Brasil. A promoção é da Prefeitura Municipal de Dourados e Funced, enquanto a realização e organização fica por conta da Associação de Corredores de Rua de Dourados (Acord).

Para o prefeito Laerte Tetila (PT) é de fundamental importância que as mais diversas ações sejam desenvolvidas no Antenor Martins, para que toda a população conheça melhor e participe cada vez mais de momentos de lazer num local aprazível. “Estamos resgatando a dignidade de nossas comunidades ao oferecer um parque totalmente revitalizado e que já é conhecido em todo o Estado pela infraestrutura que oferece”, ressaltando ainda que “isso só está sendo possível graças a um grande parceiro – o governador Zeca do PT”, finalizou.

EXPEDIENTE |

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Saúde Pública
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo
Secretaria Municipal de Infra -Estrutura
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Assist. Social e Economia Solidária
Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular
Agência de Habitação Popular
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar

José Laerte Cecilio Tetila 411 7667
Luis Carlos de Arruda Leme 411 7636
Jovina Nevoleti Correia 411 7684
Luiz Seiji Tada 411 7663
Huberto N. dos Santos Paschoalick (interino) 411 7672
Alaércio Abrahão Santos 411 7135
José Marques Luiz 411 7190
Mária de Fátima Metelaro 411 7636
Antônio Leopoldo Van Sypene 411 7606
Mário C. Tompes da Silva (interino) 411 7100
Jorge Hamilton M. Torraca 411 7118
Laércio Arruda 411 7116
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
Mário C. Tompes da Silva 411 7190
Manoel Palhano Capilé 424 5163
Raul Lídio Pedroso Verão 411 7701
José Henrique Marques 411 7688
Dairo Célio Peralta 411 7714
Dinaci Vieira Marques Ranzi 411 7666

Poder Executivo

Editais

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EM ATENDIMENTO À RECOMENDAÇÃO Nº 001/2004, DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM DOURADOS-MS, E PARA ATENDER O DISPOSTO NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 9.452/97, SOLICITA O COMPARECIMENTO DOS REPRESENTANTES DOS PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, PARA UM CADASTRAMENTO DESSAS ENTIDADES COM SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS PARA FINS DE DAR CUMPRIMENTO ÀS

DISPOSIÇÕES LEGAIS MENCIONADAS.

PARA TANTO, DEVERÃO DIRIGIR-SE À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SITO À RUA ONOFRE PEREIRA DE MATOS Nº 1.975 - 1º ANDAR, CENTRO, SETOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS.

DOURADOS, 26 DE ABRIL DE 2004. ALAÉRCIO ABRAHÃO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL

COMID MAQUINAS LTDA, torna Público que requereu da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – IPLAN de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade de comércio o armazenamento de insumos para agricultura, localizada na Rua/Av. Aziz Rasslen, Vila Popular, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Decretos

DECRETO Nº 2731, DE 16 DE ABRIL DE 2004.

“Convoca a realização da I Conferência Municipal de Saúde Bucal e Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde de Dourados”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 2º do Regimento Interno da Conferência Nacional de Saúde Bucal;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Bucal no Município de Dourados.

Artigo 2º- A 1ª Conferência Municipal de Saúde Bucal acontecerá no dia 08 de maio de 2004, em local e horário a serem divulgados na imprensa local.

Artigo 3º- A 1ª Conferência Municipal de Saúde Bucal será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e supervisionada e coordenada pela Comissão Organizadora, escolhida entre os diferentes segmentos representativos da Saúde, apoiada por uma Comissão Executiva.

Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 16 de abril de 2004.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

MARIA DE FÁTIMA METELARO
Secretária Municipal de Saúde Pública

HUBERTO NOROESTE DOS SANTOS PASCHOALICK
Secretário Municipal de Governo - Interino

DECRETO Nº 2732, DE 16 DE ABRIL DE 2004.

“Nomeia membros para compor a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde Bucal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Bucal a ser realizada no dia 08 de maio de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 2731, de 16 de abril de 2004,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde Bucal, conforme segue:

I- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA:

- Ezeli Cordeiro
- Maristela Farias
- Silvia Bosco
- Drª Cristiane Iglesias Reinas

II- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

1. FÓRUM PERMANENTE DOS USUÁRIOS DE SAÚDE:

- Odil Medeiros Alyes
- Áurea Florêncio Ávila
- Sueli Rodrigues de Oliveira
- Izabel Silva Moura

2. FÓRUM PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

- Leticia C. Duarte
- Racib Panage Harb

3. FÓRUM PERMANENTE DO GESTORES E PRESTADORES:

a) Antonio Carlos Meza

b) Bejjamin Benedito Bernardes

Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 16 de abril de 2004.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

MARIA DE FÁTIMA METELARO
Secretária Municipal de Saúde Pública

HUBERTO NOROESTE DOS SANTOS PASCHOALICK
Secretário Municipal de Governo - Interino

DECRETO Nº 2.722, DE 15 DE ABRIL DE 2004.

“Inexigibilidade de Licitação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a inexigibilidade de licitação prevista, no art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de dezembro de 1993, bem como os termos do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2004,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica autorizada a contratação de uma profissional desenvolver Assessoria de Planejamento e Elaboração de Programas na Área de Assistência Social, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, de acordo com os termos estabelecidos no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2004.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor, a partir de 15 de abril de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS.), 15 de abril de 2004.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Alaércio Abrahão Santos
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 2.743, DE 20 DE ABRIL DE 2004

“Dispensa de Licitação”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Licitação realizado na modalidade Tomada de Preços nº 019/2004, bem como a disposição contida nos incisos IV e V, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada de licitação a contratação de empresa para execução de serviços de transporte de crianças do Programa de Erradicação de Trabalho Infantil/PETI, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, de acordo com as disposições contidas no Processo de Licitação realizado na modalidade Tomada de Preços nº 019/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, a partir de 20 de abril de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 20 de abril de 2004.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Alaércio Abrahão Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Decretos**DECRETO Nº 2.741, DE 19 DE ABRIL DE 2004***“Dispensa de Licitação”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Licitação realizado na modalidade Convite nº 008/2004, bem como a disposição contida no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada de licitação a aquisição de equipamento e material permanente para uso no Hospital Universitário, descritos

nos ITENS: 01 e 02, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as disposições contidas no Processo de Licitação realizado na modalidade Convite nº 008/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, a partir de 19 de abril de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 19 de abril de 2004.

José Laerte Cecílio Tetila

Prefeito

Alaércio Abrahão Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Resolução*Republica-se por Incorreção***Resolução nº. 04/1349/04/SEMAD.**

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 2340/2003, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo servidor municipal ELIZANDRO NOGUEIRA DANTAS, matrícula funcional nº “84161”, ocupante do cargo de

Auxiliar de Serviços Básicos, na função de Vigia, lotado na Guarda Municipal de Dourados (GMD), referente a atos e fatos relatados na CI nº 1732/03/SEMSUR, Boletim de Ocorrência nº 4904/03 e conforme Inquérito Policial, registrado sob nº 043/04, do 2º Distrito Policial de Dourados.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro (2004).

José Marques Luiz

Secretario Municipal de Administração

Outros Atos

Edital**EDITAL 002/ 04 - C.M.C.**

O Conselho Municipal de Cultura, no uso suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.471 de 10/ 01/ 2002, Decreto nº 761 de 12/04/2002; tendo em vista a expiração do mandato dos atuais membros deste Conselho no mês de abril/ 2004;

CONSIDERANDO a falta de quorum na Assembléia Geral realizada no dia 24/ 04/ 2004,

RESOLVE:

Art 1º Reconvocar todas as Entidades de Produções e Manifestações Culturais do Município de Dourados e demais interessados, para Assembléia Geral com a finalidade de escolherem os membros que irão compor o Conselho Municipal de Cultura, para exercerem o mandato referente ao período compreendido entre abril de 2004 à abril de 2006.

Parágrafo Único - A Assembléia ocorrerá juntamente com Fórum Municipal de Cultura, no dia 01 de maio, sábado, com início às 7:00h, na

Câmara Municipal de Dourados, localizada na Avenida Marcelino Pires, 3495.

Art. 2º A escolha dos representantes para a composição do Conselho, ocorrerá por indicação das Entidades de Produções e Manifestações Culturais do Município, em consonância com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.471 de 10 de janeiro de 2002, no Artigo 3º, Inciso I.

Art. 3º Caberá ao Poder Público Municipal, indicar seus representantes para a composição do Conselho, através de expediente oficial, em consonância com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.471 de 10 de janeiro de 2002, Artigo 3º, inciso II.

Art. 4º Os membros do Conselho, escolhidos e indicados de acordo com os artigos anteriores, serão nomeados pelo Prefeito Municipal. Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 26 de abril de 2004.

Paulo Roberto Stangarlin Fernandes

Presidente do C.M.C.

Deliberação**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOURADOS – MS****DELIBERAÇÃO Nº 050 DE 17 DE MARÇO DE 2004**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Sétima Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de Março de 2004, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

a) A necessidade de examinar propostas e denúncias, pronunciando-se conclusivamente sobre todas as ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações anteriores do próprio conselho Municipal de Saúde;

b) O Processo 25185.000.450/2004-44 do Setor DIREH-MS, que trata da remoção da SES / Município de Dourados para DSEI/ Pólo Indígena de Caarapó do Funcionário Jonas Joaquim de Oliveira.

DELIBERA:

- Aprovar o pedido de transferência do funcionário Jonas Joaquim de Oliveira, de acordo com o processo encaminhado para este conselho.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Sétima Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de Março de 2004.

Racib Panage Harb

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOURADOS – MS****DELIBERAÇÃO Nº 051 DE 10 DE MARÇO DE 2004**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Sexta Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de Março de 2004, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

a) A necessidade de indicar um conselheiro para fazer parte do conselho fiscal do “Hospital Universitário”;

b) A necessidade de urgência na indicação, na qual foi feita pelo Presidente do Conselho de Saúde, para a Secretaria de Governo no

Deliberações

último dia 05 de março de 2004;

DELIBERA:

- Aprovar a Indicação do Presidente de que o conselheiro membro do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar e Administração do Hospital Universitário será sempre o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, exceto quando o cargo for ocupado pelo (a) Secretário (a) a eleição deverá ser feita entre os conselheiros titulares não podendo ser este conselheiro eleito gestor, por a Secretaria possuir um membro no conselho fiscal da Fundação e por entender que deve ser a autoridade máxima deste conselho e que o mesmo deverá apresentar relatório ao plenário do conselho em todas as reuniões ordinárias e sempre que for solicitado por alguns dos conselheiros.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de março de 2004.

Racib Panage Harb

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOURADOS – MS**

DELIBERAÇÃO Nº 052 DE 10 DE MARÇO DE 2004

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Sexta Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de Março de 2004, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

a) A indicação do conselheiro Wilson César Medeiros, que solicitou a criação de uma Comissão Especial para modificar e reformular o regimento interno do Conselho Municipal de Saúde;

b) A necessidade da atualização do regimento interno, para adequá-lo a realidade do nosso município e necessidades;

DELIBERA:

-Criar a Comissão Especial para Modificar e Reformular o presente Regimento Interno do Conselho Municipal de Dourados, comissão esta formada paritariamente entre os fóruns, num total de 08 conselheiros, sendo que cada coordenador dos fóruns irá indicar os conselheiros para compor a comissão especial;

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Sexta Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de Março de 2004.

Racib Panage Harb

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOURADOS – MS**

DELIBERAÇÃO Nº 053 DE 10 DE MARÇO DE 2004

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Sexta Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de Março de 2004, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

a) A necessidade da discussão e encaminhamento ao Ministério Público sobre as deliberações publicadas em diário oficial do município de Dourados e não cumpridas pela Secretaria Municipal de Saúde;

b) As deliberações 003 de 15 de Maio de 2003, 005 de 21 de Maio de 2003, 011 de 28 de Maio de 2003, 029 de 28 de Agosto de 2003 e 031 de 10 de Setembro de 2003;

DELIBERA:

-Aprovar por 09(nove) votos favoráveis e 03(três) contrários, que a Secretaria de Saúde dispõe até 17 de Março de 2004 para que as deliberações não cumpridas até a presente data, sejam providenciadas e caso não seja cumprida a presente deliberação, serão encaminhado ao Ministério Público, sem a necessidade de

assunto retornar para discussão do plenário do conselho.

-Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja respeitada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Sexta Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de março de 2004.

Racib Panage Harb

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOURADOS – MS**

DELIBERAÇÃO Nº 054 DE 18 DE MARÇO DE 2004

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Oitava Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de Março de 2004, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

a)O Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde sobre atuação na formação de estratégia e no controle da execução da Política Municipal de Saúde;

b)O Decreto Nº 577 de 04 de Dezembro de 2001, que instituiu no âmbito da Administração os Conselhos Gestores que em seu artigo 2º trata “ Das Competências”, que dispõe sobre outras atribuições que lhe forem delegadas por legislação ou pelo Conselho Municipal de Saúde de Dourados

c)A reunião do dia 17 de março de 2004, sobre o posicionamento do plenário do conselho para a necessidade de fiscalizar os recursos destinados as Unidades de Saúde;

DELIBERA:

-Obrigiar os Conselhos Gestores das unidades de Saúde o encaminhamento das prestações de contas mensais a Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Saúde, onde o parecer da Comissão será votado pelo plenário;

-Proibir o repasse dos recursos aos conselhos gestores que não realizarem a prestação de conta mensal junto ao conselho municipal de saúde;

-Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja respeitada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Oitava Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de Março de 2004.

Racib Panage Harb

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOURADOS – MS**

DELIBERAÇÃO Nº 056 DE 17 DE MARÇO DE 2004

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Sétima Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de Março de 2004, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

a)A necessidade de fiscalizar a movimentação dos recursos financeiros repassados ao fundo municipal de saúde, conforme o item X, do artigo 1º do regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Dourados;

b)As atas nº 174 de 20 de Novembro de 2002 e nº 175 de 18 de Dezembro de 2002, onde foi aprovado pelo plenário deste conselho, que a Secretaria de Saúde iria repassar para custeio da secretaria executiva o valor de 0,25% do fundo municipal de saúde, referente ao exercício anterior;

c)A ata nº 148 do dia 29 de Junho de 2001;

d)As deliberações nº 011 de 28 de Maio de 2003, nº 029 de 27 de Agosto de 2003 e nº 031 de 17 de setembro de 2003;

e)A publicação da deliberação nº 011 no dia 25 de Julho de 2003 no diário oficial nº 1070;

Deliberações

f)A publicação das deliberações nº 029 e nº 031 no dia 31 de Outubro de 2003, no diário oficial nº 1139;

g)O impasse criado entre a Secretaria de saúde e Hospital Evangélico sobre o pagamento dos plantões do pronto socorro;

h)Os ofícios recebidos da Secretaria de saúde e do Hospital Evangélico que trata dos plantões do pronto socorro;

i)A decisão do plenário do conselho municipal de saúde na reunião do dia 10 de Março de 2004, de prorrogar o encaminhamento ao Ministério Público das deliberações não cumpridas por parte da Secretaria de Saúde até o dia 17 de Março de 2004;

j)A ata nº 196 aprovada na reunião extraordinária do dia 17 de Março de 2004;

DELIBERA:

-Denunciar ao Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado de Mato do Sul, Procuradoria-Geral de Justiça, e ao Membro do Ministério Público Estadual na área de Cidadania do município de Dourados/MS e ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos o não cumprimento das deliberações nº 011 de 28 de Maio de 2003, nº 029 de 27 de Agosto de 2003 e nº 031 de 17 de setembro de 2003;

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Sétima Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de março de 2003.

Racib Panage Harb

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DOURADOS – MS

DELIBERAÇÃO Nº 058 DE 24 DE MARÇO 2004

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Oitava Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de março de 2004, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

a)A atuar na formação da estratégia e no controle da execução da Política Municipal de Saúde;

b)A necessidade de apresentação e apreciação deste conselho sobre o Projeto para RASTREAMENTO PARA O CÂNCER DE MAMA;

c)A apresentação e explanação por parte da secretaria de saúde do projeto aos conselheiros;

DELIBERA:

-Aprovar o Projeto RASTREAMENTO PARA O CÂNCER DE MAMA POR MEIO DE EXAME CLÍNICO, sendo este projeto piloto no Estado de mato Grosso do Sul, que possui seu principal objetivo a SENSIBILIZAÇÃO DAS MULHERES PARA O EXAME CLÍNICO DO CÂNCER DE MAMA, e que Dourados foi umas das três cidades contempladas;

-Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja respeitada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Oitava Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de março 2004.

Racib Panage Harb

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DOURADOS – MS

DELIBERAÇÃO Nº 059 DE 30 DE MARÇO DE 2004

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Nona Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de Abril de 2004, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998,

considerando,

a)A necessidade da realização da I Conferência Municipal de Saúde Bucal e Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde;

b)Que as duas conferências podem ser realizadas na mesma data, desde que em estruturas e delegados independentes;

c)A deliberação do Conselho Nacional de Saúde em sua a 138ª reunião ordinária;

DELIBERA:

-Marcar a I Conferência Municipal de Saúde Bucal e Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde para o dia 08 de maio de 2004;

-Solicitar ao Poder executivo a convocação da I Conferência Municipal de Saúde Bucal e Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde através de Decreto;

-Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja respeitada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Nona Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de Abril de 2004.

Racib Panage Harb

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DOURADOS – MS

DELIBERAÇÃO Nº 060 DE 15 DE ABRIL DE 2004

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Nona Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de abril de 2004, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

a)A realização da I Conferência Municipal de Saúde Bucal e Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde para o dia 08 de Maio de 2004;

b)A necessidade da formação da Comissão organizadora para operacionalizar a realização da Conferência;

c)A Deliberação nº 59 de 30 de Março de 2004, onde marca e solicita ao Prefeito Municipal a publicação do decreto convocando a I Conferência;

DELIBERA:

-Criar a Comissão Organizadora I Conferência de Saúde Bucal com os seguintes representantes:

Fórum dos Usuários

_ Odil Medeiros Alves

_ Sueli Rodrigues de Oliveira

_ Áurea Florêncio Ávila

_ Izabel Silva Moura

Fórum dos Profissionais em Saúde

_ Leticia Castellani Duarte

_ Racib Panage Harb

Fórum dos Prestadores e Gestores

_ Benjamim Benedito Bernardes

_ Antônio Carlos Meza

Representantes (Técnicos) da Secretaria de Saúde

_ Ezeli Cordeiro

_ Sílvia Bosso

_ Maristela Farias

_ Cristiane Iglesias Reinan

-A comissão organizadora da I Conferência de Saúde Bucal contará com o apoio da Secretária Executiva do Conselho de Saúde e do Coordenador da Casa dos Conselhos;

-Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja respeitada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de Abril 2004.

Racib Panage Harb

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Poder Legislativo

Portarias

PORTARIA Nº 043/2004

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADOR JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Nomear VALMIR DA SILVA no cargo de Assistente de Gabinete II, Símbolo ADI-6, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete do Vereador SIDLEI ALVES DA SILVA, a partir de 01 de abril de 2004.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 01 de abril de 2004.

JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 044/2004

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADOR JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Nomear MARLENE MARQUES OLIVEIRA DA SILVA no cargo de Assessora Parlamentar II, Símbolo CC4, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete do Vereador JORGE ANTONIO DAUZAKER DA SILVA, a partir de 01 de abril de 2004.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 01 de abril de 2004.

JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 045/2004

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADOR JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Nomear LUCIMARA IZIDA CARDOSO no cargo de Assessora Parlamentar II, Símbolo CC4, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete do Vereador JOSÉ SILVESTRE, a partir de 01 de abril de 2004.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 01 de abril de 2004.

JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 046/2004

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADOR JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Nomear ELISABETE APARECIDA LOPES no cargo de Assistente de Gabinete II, Símbolo ADI-6, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete do Vereador EDUARDO OTAVIO TEIXEIRA MARCONDES, a partir de 01 de abril de 2004.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 01 de abril de 2004.

JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 047/2004

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADOR JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Conceder 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à servidora NADIA SATER GEBARA, Assessora Administrativa, Símbolo H3-IV, conforme art. 96., §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 007/91, referente ao quinquênio 01/02/1999 a 01/02/2004.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 01 de abril de 2004.

JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 048/2004

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADOR JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Nomear OSVALDO CAETANO JORGE no cargo de Assessor Parlamentar II, Símbolo CC4, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete da Vereadora FRANCISCA FELISBELA DE BARROS, a partir de 01 de abril de 2004.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 01 de abril de 2004.

JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 049/2004

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADOR JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Nomear ADRIANA GIANONI MONZANI no cargo de Assistente de Gabinete II, Símbolo ADI-6, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete do Vereador DOMINGOS ALVES DA SILVA, a partir de 01 de abril de 2004.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 01 de abril de 2004.

JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 050/2004

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADOR JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Nomear NELMA MELLO DA SILVA SOBREIRA no cargo de Assessora Parlamentar II, Símbolo CC4, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete do Vereador DOMINGOS ALVES DA SILVA, a partir de 01 de abril de 2004.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 01 de abril de 2004.

JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA
PRESIDENTE